

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3934 de 10/01/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 9464/2021 – Secretaria de Municipal Meio Ambiente
Objeto: Serviços de energia elétrica.
Valor: R\$ 10.000,00 (12 meses)
Fundamentação: Art. 24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 9591/2021 – Secretaria de Municipal Meio Ambiente
Objeto: Serviços de energia elétrica.
Valor: R\$ 282.000,00 (12 meses)
Fundamentação: Art. 24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 9714/2021 – Secretaria de Municipal Obras
Objeto: Serviços de energia elétrica.
Valor: R\$ 130.000,00 (12 meses)
Fundamentação: Art. 24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 9056/2021 – Secretaria de Municipal Ordem Pública
Objeto: Serviços de energia elétrica.
Valor: R\$ 10.279,52
Fundamentação: Art. 24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 9148/2021 – Secretaria de Municipal Ordem Pública
Objeto: Serviços de energia elétrica.
Valor: R\$ 10.000,00
Fundamentação: Art. 24, XXII, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3934 de 10/01/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 25, da Lei 8666/93.

Empresa: AEMERJ ASS. ESTADUAL DE MUNICÍPIOS DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 9021 /2022– Gabinete do Prefeito
Objeto: Contribuição à AEMERJ.
Valor: R\$ 25.200,00 (ANUAL)
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: OI – S.A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo: 9025 /2022– Gabinete do Prefeito
Objeto: Serviços de telefonia.
Valor: R\$ 2.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: PAULO ROBERT ATHAIDE
Processo: 9465 /2022– Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Show artístico que se apresenta na praça aos sábados na Feira Agroecológica.
Valor: R\$ 19.800,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Empresa: VIRGILIO DA SILVEIRA
Processo: 9181 /2022– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Produtor Rural contemplado a Feira livre de Agricultura familiar.
Valor: R\$ 60.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: VANDA FERREIRA DAMASCENO ROSA
Processo: 9180 /2022– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Produtor Rural contemplado a Feira livre de Agricultura familiar.
Valor: R\$ 10.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: SINVAL DA COSTA MELLO
Processo: 9179/2022– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Produtor Rural contemplado a Feira livre de Agricultura familiar
Valor: R\$ 6.500,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: SILVANA RIBEIRO VIEIRA SANTOS
Processo: 9178 /2022– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Produtor Rural contemplado a Feira livre de Agricultura familiar
Valor: R\$ 10.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: RONISMAR DE AZEVEDO RIVELLO
Processo: 9177 /2022– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Produtor Rural contemplado a Feira livre de Agricultura familiar
Valor: R\$ 20.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: PAULO CESAR JALOTO CONSTANCIO
Processo: 9176 /2022– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Produtor Rural contemplado a Feira livre de Agricultura familiar
Valor: R\$ 7.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: OTONIEL SANTOS D'ACONCEIÇÃO
Processo: 9175 /2022– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Produtor Rural contemplado a Feira livre de Agricultura familiar
Valor: R\$ 73.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: MAURICIO DOS SANTOS MELO
Processo: 9174 /2022– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Produtor Rural contemplado a Feira livre de Agricultura familiar
Valor: R\$ 25.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: MANOEL JORGE MANSO DA SILVA
Processo: 917 /2022– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Produtor Rural contemplado a Feira livre de Agricultura familiar.
Valor: R\$ 10.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: JURANDI FRAGA RODRIGUES
Processo: 9170 /2022– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Produtor Rural contemplado a Feira livre de Agricultura familiar
Valor: R\$ 16.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: Marçal Antonio de Santana
Processo: 9173 /2022– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Produtor Rural contemplado a Feira livre de Agricultura familiar
Valor: R\$ 25.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: CASTORINO LUIZ TEIXEIRA
Processo: 9158 /2022– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Produtor Rural contemplado a Feira livre de Agricultura familiar
Valor: R\$ 4.500,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS
Processo: 9159 /2022– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Produtor Rural contemplado a Feira livre de Agricultura familiar
Valor: R\$ 19.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: GILMAR DAMASCENO CORREA
Processo: 9165 /2022– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Produtor Rural contemplado a Feira livre de Agricultura familiar
Valor: R\$ 15.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.



ATO DE CANCELAMENTO

REGISTRO DE PREÇOS(D. O. 3934 de 10/01/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica ratifica o Registro de Preços na forma do Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 3776/2013

Empresa: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 9284/2022 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Locação de impressoras para atender ad Unidades Escolares do Município.
Valor: R\$ 232.576,00
Fundamentação: Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BARRA BR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 8995/2022 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Material para vestuário.
Valor: R\$ 1.392,00
Fundamentação: Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PROCESSO: 3422/2022
PREGÃO: 083/2022

- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE, DO TIPO ON GRID, NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EULÁLIA DE ANDRADE.**

A Pregoeira, em respeito aos princípios gerais de direito público, procede, em nome do Município de Paty do Alferes e em defesa do interesse público, o cancelamento do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 083/2022, pelo fato de não haver mais interesse na contratação. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a formalização de outro procedimento para contratação do objeto em questão.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Paty do Alferes, 09 de janeiro de 2023.

VANDERLEIA DE SOUZA SIMONI MANSO DE JESUS
Pregoeira

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 80/2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **Termo aditivo ao Contrato n.º 80/2012**, celebrado com **JORGE GERALDO FERNANDES RIBEIRO** referente a locação de imóvel situado à Av. Brasil, 1400 Três Porteiros - Paty do Alferes, prorrogando prazo em 2 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Paty do Alferes, 02 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 413/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 413/2022, celebrado com o empresário **IAGO VENTURA DA SILVA**, tendo como objeto a **APRESENTAÇÃO ARTISTICA SHOW COM GRUPO VEM SAMBAR, NO EVENTO REVEILLON 2023, NA PRAÇA GEORGE JACOB ABDUE, CENTRO, MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), tendo prazo de vigência no dia 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO - VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO - Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA - Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA - Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA - Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU - Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS - Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA - Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA - Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA - Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS - Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES - Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO - Controlador Geral: JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA - 1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO - 2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA - Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES - Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA - Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO - Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES - Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24) 2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 7681 de 10 de Janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.33	1704	5262	R\$ 6.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL.DE DIREIT	3.3.9.0.36	1661	5261	R\$ 20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 26.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL.DE DIREIT	3.3.9.0.30	1661	4417	R\$ 20.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.32	1704	4452	R\$ 6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 26.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Janeiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY DO ALFERES, 10 DE JANEIRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 7682 de 10 de Janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 44.769,58(QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	1704	4667	R\$ 44.769,58
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 44.769,58

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2237	PROGRAMAÇÃO CULTURAL	3.3.9.0.39	1704	4546	R\$ 15.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2864	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	1704	4665	R\$ 20.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2237	PROGRAMAÇÃO CULTURAL	3.3.9.0.30	1704	4545	R\$ 9.769,58
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 44.769,58

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Janeiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 154/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7310/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CRECHES) DE PATY DO ALFERES-RJ, NO ANO LETIVO DE 2023, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESOA LTDA, com os itens 03, 04, 05, 06, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45 e 47, no valor total de R\$ 1.864.489,50 (Um milhao, oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

- RIACHO DOCE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com os itens 01, 02, 07, 08, 10, 11, 15, 19 e 22, no valor total de R\$ 209.215,25 (Duzentos e nove mil, duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.073.704,75 (Dois milhões, setenta e três mil, setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

PORTARIA Nº 025/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 164/2023 de 06/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, SHUELEN PEREIRA DA SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 1346/02 do cargo em comissão de DIRETORA DA PATRULHA AGRICOLA, símbolo DAS-3, Lotada na SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de janeiro 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 124/2023 de 05/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JULIANA GUIMARAES MARTINS**, matrícula nº 1749/02 do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, símbolo DAS-4, Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05 janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de janeiro 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 028/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 126/2023 de 05/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **PAULO ROBERTO BARROS OREM**, matrícula nº 1788/02 do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, símbolo DAS-4, Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05 janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de janeiro 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 125/2023 de 05/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ISABELLA BARROS OREM**, matrícula nº 1343/02 do cargo em comissão de **DIRETORA DO CEO**, símbolo DAS-3, Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05 janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de janeiro 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 029/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 131/2023 de 05/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **SHEILA BATALLA FERREIRA**, matrícula nº 1473/02 do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, símbolo DAS-4, Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05 janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de janeiro 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 032/2023 – G.P.****PORTARIA N° 030/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 136/2023 de 05/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **STEPHANIE PINHEIRO DIEDERICHS MARQUES**, matrícula nº 1733/02 do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, símbolo DAS-4, Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05 janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de janeiro 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei Municipal nº 2916/2022 de 30/06/2022;

CONSIDERANDO o § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/2003 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 9732/2022 de 28/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao servidor **JOSE HENRIQUE GOULART CARVALHO**, matrícula nº 285/01, ocupante do cargo de **MOTORISTA I**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 031/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 158/2023 de 06/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **SAMILA MANSO DA SILVA**, matrícula nº 1801/02 do cargo em comissão de **COORDENADORA DE SAÚDE**, símbolo DAS-4, Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05 janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de janeiro 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 033/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 177/2023 de 09/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **RAFAEL FONSECA MARTINS**, matrícula nº 1680/02 do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE SAÚDE ODONTOLÓGICA**, símbolo DAS-3, Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05 janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de janeiro 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

PORTARIA N° 034/2023 - G. P.

RESOLUÇÃO CGM- PMPA N° 001/2023, de 10 de Janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o processo n° 8468/2021.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o Servidor **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA** matrícula n° 1272/01, CPF XXX.521.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato n° 008/2022, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO CGM- PMPA N° 001/2023, de 10 de Janeiro de 2023

**ORIENTA QUANTO AOS PRAZOS PARA
ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE
INTERNO E EXTERNO NO EXERCÍCIO DE 2023.**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.035, de 11 de dezembro de 2003, que Institui o Sistema de Controle Interno e Cria a Assessoria Especial de Controle Interno;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a Deliberação TCE/RJ n° 285/2018, que dispõe sobre o exame das Contas de Governo dos Municípios;

CONSIDERANDO a Deliberação TCE/RJ n° 277/2017, que dispõe sobre o exame da Prestação de Contas Anual de Gestão no âmbito da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° – Instituir em forma de AGENDA, Anexo Único desta Resolução, os PRAZOS PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, no exercício de 2023.

Parágrafo Único: A Agenda instituída por esta Resolução tem por finalidade orientar os diversos setores na condução de seus trabalhos, visando o encaminhamento de documentos aos órgãos de Controle Interno e Externo, dentro dos prazos previstos na Legislação Vigente.

Art. 2° – Adotando-se o princípio da economicidade e da transparência, a referida AGENDA esta disponível no endereço eletrônico www.patydoalferes.rj.gov.br e para visualizar, acessar: **Acesso a Informação – Acessar o Portal da Transparência – Outras Informações - Agenda Prazos Remessa de Documentos 2023.**

Art. 3° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
Controlador Geral do Município
Matrícula 171/01- CRC 55.715-6

AGENDA

Prazos para atendimento aos órgãos de Controle Interno e Externo 2023

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Bernardo Bitencourt de Oliveira
Carla Pereira Rezende
Cátia Maria Concentino
Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Edson Jose Bade
Enilda dos Santos Fernandes
Juliana Karl Bernardes
Júlio Cezar Duarte de Carvalho
Leandro Fabiano Atir
Rebeca Pires Tartarini

Telefone:(24)2485-1234 - Ramal 69

e-mail: controleinterno@patydoalferes.rj.gov.br

AGENDA

Prazos estabelecidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, para o exercício de 2023, dentre elas, Lei Complementar, n° 101/2000 – LRF, Deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Resoluções da Controladoria Geral do Município.

APRESENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município cumprindo sua missão constitucional, e as determinações da Lei Municipal n° 1.035/2003, dentre elas a de atuar de maneira preventiva, elaborou **AGENDA 2023 – Prazos para Atendimento aos órgãos de Controle Interno e Externo**, visando orientar sobre os prazos que a Administração Pública deve cumprir ao longo do exercício de 2023, buscando uma integração entre os diversos setores para que a legislação seja observada de maneira correta e não incorramos em intempestividade no encaminhamento de documentos aos órgãos de Controle.

Esta AGENDA servirá como uma ferramenta de auxílio, porém **alertamos** que alguma data, algum prazo pode não ter sido contemplado, sendo necessária a **consulta à legislação**.

Júlio Cezar Duarte de Carvalho
Controlador Geral do Município

IMPORTANTE**1 - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

I – O projeto do PPA - Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato subsequente, será encaminhado **até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;** (ADCT, art.35, § 2º, Inciso I)

II – o projeto de LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, será encaminhado **até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;** (ADCT, art.35, § 2º, Inciso II)

III – o projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual, será encaminhado **até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;** (ADCT, art.35, § 2º, Inciso III)

2 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O órgão central de controle interno tem competência para acompanhar o atendimento ou não atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo a conclusão de exclusiva alçada do Tribunal de Contas, porém as anotações do controle interno auxiliam no sentido de:

- ✓ Atender as diligências do Tribunal de Contas (determinações, recomendações e ressalvas);
- ✓ Acompanhar os procedimentos da administração;
- ✓ Alertar o gestor dos eventuais descumprimentos ou do risco destes acontecerem;
- ✓ Sugerir soluções para evitar que as falhas ocorram ou corrigi-las a tempo;
- ✓ Prevenir eventuais práticas que venham a penalizar o gestor e ou o Ente público;
- ✓ No dever do Poder Executivo, consoante a LRF, **demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiências públicas realizadas na sede do Legislativo local, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro;**
- ✓ As audiências devem ser realizadas na Câmara de Vereadores, devendo ser solicitado formalmente e com a antecedência devida o agendamento ao Legislativo, caracterizando-se a responsabilidade pelo eventual não cumprimento dos prazos legais;
- ✓ Deve ser lavrada ata da audiência e colher assinaturas de todos os presentes. As atas bem como as assinaturas comporão o acervo de documentos da prestação de contas de governo, determinado pela Deliberação 285/2018 TCE/RJ, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal até 60 dias após abertura da sessão legislativa, conforme dispõe o Art. 6º da referida deliberação, com a nova redação dada pela Deliberação TCE/RJ nº 325/2021;

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ Devem ser observados rigorosamente os prazos para registro e homologação dos dados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), 30 dias após o encerramento de cada bimestre. **De acordo com o FNDE, não é possível transmitir os dados do 6º bimestre sem o envio dos bimestres anteriores. Assim, é necessário seguir a ordem cronológica de transmissão (transmissão do 1º bimestre, em seguida o 2º bimestre e assim por diante).**
- ✓ Na Prestação de Contas do exercício de 2022 a ser apreciada pelo TCE/RJ em 2023, será devidamente observada a nova regulamentação do FUNDEB.

4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Devem ser observados rigorosamente os prazos para registro e homologação dos dados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), 30 dias após o encerramento de cada bimestre. Após o encerramento do prazo os municípios sofrerão as medidas administrativas previstas na Lei Complementar nº 141/2012, quais sejam a suspensão de transferências constitucionais e voluntárias (Fundo de Participação dos Municípios – FPM).
- ✓ **Não é possível transmitir os dados do 6º bimestre sem o envio dos bimestres anteriores. Assim, é necessário seguir a ordem cronológica de transmissão (transmissão do 1º bimestre, em seguida o 2º bimestre e assim por diante).**

5 – PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

- ✓ Diário Oficial do Município
- ✓ Site Oficial do Município
- ✓ Portal da Transparência

6 – PRAZOS

- ✓ **Os prazos devem ser observados e cumpridos**, para que haja regularidade dos informes mensais no SIGFIS e não venha a influenciar na decisão do TCE RJ sobre as contas do exercício em análise.
- ✓ O SIGFIS é a plataforma utilizada pelo TCE RJ para avaliar a Prestação de Contas de Governo em cada exercício utilizando os informes mensais que são consolidados ao final de cada bimestre.
- ✓ Deve o Poder Executivo, consoante a LRF, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública a ser realizada na sede do Legislativo local, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro.
- ✓ **A partir de 1º de abril de 2023, REVOGAM-SE:**
 1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 2. Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002;
 3. Arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011;
- ✓ **Com a revogação das Leis acima mencionadas deverão ser observadas as normas gerais da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.**
- ✓ **A partir de 1º de janeiro de 2023**, os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 que trata do **padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).**

AGENDA DE PRAZOS- 2023
JANEIRO – 1º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
01 de Janeiro	Implementação do SIAFIC	Decreto 10.540 05/11/2020	
Até 30 dias após publicação da LOA	Estabelecer Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso	Art. 8º da LRF - Lei Complementar nº 101/00	
Até dia 10	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Inc. I, § único, Art. 1º, Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 11	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Inc. II, § único, Art. 1º, Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 12	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Inc. III, § único, Art. 1º, Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 15	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Inc. IV, § único, Art. 1º, Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 15	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior.		
30/01/2023	Data limite para publicação de todos anexos do RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2022	§ 3º, do Art. 165, da CF/88; Art. 52 e Art. 53 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF	
30/01/2023	Data limite para publicação de todos anexos do RGF Relatório de Gestão Fiscal, do 3º quadrimestre de 2022	Art. 54 e § 2º do Art. 55 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF	
30/01/2023	Data limite para publicação de todos anexos do DCRGF Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2022 (setembro a dezembro de 2022)	Art. 54 e § 2º do Art. 55 da Lei Complementar nº 101/00 - LRF	
30/01/2023	Data limite para Encaminhar ao TCE Informes mensais SIGFIS mês de DEZEMBRO de 2022	Art. 3º da Deliberação nº 222/2002 TCE-RJ	
30/01/2023	Data limite para inserir no SICONFI dados do 3º Quadrimestre de 2022	Inciso II, Art. 6º da Portaria 743/2015 – STN	

AGENDA DE PRAZOS- 2023
JANEIRO - 1º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
30/01/2023	Data limite para inserir no SICONFI: 1 -Anexos do RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do 6º bimestre de 2022. 2 - Anexos do RGF- Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2022. 3 - Anexos do DCRGF - Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal, do 3º quadrimestre de 2022 , acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado. 4 - Declaração de Atendimento Art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal- Anexo 10 da Lei nº 4.320/64 5 - Declaração de Atendimento a Limites Constitucionais de Gastos com Educação.		
30/01/2023	Data limite para entrega da declaração receitas e despesas com ações e serviços públicos de Saúde por meio do SIOPS Portal da Saúde/SUS	Art. 52 da LC nº 101/00 – LRF	
30/01/2023	Data limite para encaminhamento do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.	Portaria Interministerial nº 424/2016, Art. 22, Inciso VIII, combinada ao Artigo 165, § 3º da CF e ao Artigo 52 da LRF.	
30/01/2023	Data limite para encaminhamento das informações da dívida pública interna e externa. SADIPEM	Art. 3º da Portaria Interministerial nº 569 de 14/08/2018 – Ministério da Fazenda – Secretaria Tesouro Nacional	
30/01/2023	Encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis	§ 1º, Art. 8º, da Portaria STN, nº 549, 07/08/2018	
31/01/2023	Data limite para Encaminhar ao TCE Ato de nomeação dos integrantes das Comissões de Licitações	Art. 15, da Deliberação 167/1992 do TCE/RJ	

AGENDA DE PRAZOS- 2023
FEVEREIRO - 2º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
Até dia 10	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 11	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 12	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 15	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 15	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior		
14/02/2023	Data limite para Encaminhar ao TCE-RJ Anexos do RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do 6º bimestre de 2022 acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado. Anexos do RGF- Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2022 , acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado. Anexos do DCRGF - Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal, do 3º quadrimestre de 2022 , acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.	Art. 1º da Deliberação nº 265/2016 do TCE/RJ.	
14/02/2023	Data limite para Encaminhar à Câmara Anexos do RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2021 acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado. Anexos do RGF- Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2022 , acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado. Anexos do DCRGF - Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal, do 3º quadrimestre de 2022 , acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.		

AGENDA DE PRAZOS- 2023
FEVEREIRO - 2º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
28/02/2023	Data limite para Encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de JANEIRO	§1º, Art. 4º, Deliberação TCE/RJ nº 281/2017	
28/02/2023	Data limite para Audiência Pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2022 (Setembro a Dezembro de 2022).	Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101 – LRF.	
28/02/2023	Data limite para Audiência Pública de demonstração pelo Gestor do SUS dos Relatórios detalhados referente ao Quadrimestre anterior.	§ 5º, e Caput do Art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012.	
28/02/2023	Data limite para Encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis	§ 1º, Art. 8º, da Portaria STN, nº 549, 07/08/2018	

AGENDA DE PRAZOS - 2023
MARÇO - 3º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
Até dia 10	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 11	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 12	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 15	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 15	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior		
Até 60 dias após abertura dos trabalhos legislativos	Data limite para encaminhar a TCE/RJ, Prestação de Contas de Governo exercício 2022 Encaminhar cópia à Câmara Municipal. Publicar no Portal da Transparência	Art. 6º, Deliberação TCE/RJ nº 285/2018, atualizado pela Deliberação TCE/RJ nº 325/2021	
30/03/2023	Data limite para inserir no SICONFI, informações dos anexos do RREO do 1º bimestre de 2023 e da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado	Portaria 743/2015 STN Art. 52 da LC 101/2000 Quadro 4 do Manual do RREO.	
30/03/2023	Data limite para publicação do RREO do 1º bimestre de 2023	Art. 52, LRF 101/2000	
30/03/2023	Data limite para encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de FEVEREIRO	§1º, Art. 4º, Deliberação TCE/RJ nº 281/2017	
30/03/2023	Data limite para enviar ao Conselho Municipal de Saúde Relatório de Gestão do exercício anterior para emissão de parecer	Portaria GM/MS nº 2.135/2013, § 3º, Art. 6º. Lei 141/2012, Art. 36, § 1º	
30/03/2023	Data limite para entrega da declaração receitas e despesas com ações e serviços públicos de Saúde por meio do SIOPS Portal da Saúde/SUS	Art. 52 da LC nº 101/00 LRF	
30/03/2023	Data limite para encaminhamento do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação	Portaria Interministerial nº 424/2016, Art. 22, Inciso VIII, Artigo 165 § 3º da CF e Artigo 52 LRF.	
30/03/2023	Encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis	§ 1º, Art. 8º, da Portaria STN, nº 549, 07/08/2018	
30/03/2023	Prazo final para encaminhamento ao Conselho de Saúde do Relatório de Gestão – SARG SUS	Art. 36 Lei Complementar nº 141/2012	
30/03/2023	Data limite para Registro e a Homologação das informações do SIOPS referente ao 6º bimestre 2022		

AGENDA DE PRAZOS - 2023
ABRIL - 4º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
01/04/2023	Revoga-se a Lei Federal nº 8.666/93 passando a vigência a Lei Federal 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações	Art. 193 da Lei Federal nº 14.133/2021	
Até dia 10	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 11	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 12	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 15	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução 001/2011 ASSECI	
Até dia 15	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior		
15/04/2023	Data limite para Encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024	CF/88, Art. 165, Inciso II, § 2º - ADCT, Art. 35, § 2º, Inciso II	



15/04/2023	Data limite para encaminhar ao TCE/RJ anexos do RREO do bimestre de 2023 acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.	§ 5º, do Art. 2º da Deliberação nº 218/00do TCE/RJ.	
15/04/2023	Data limite para encaminhar à Câmara anexos do RREO do 1º bimestre de 2023 acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.	Lei Orgânica do Município	
28/04/2023	Data limite para encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de MARÇO	§1º Art. 4º, Deliberação TCE/RJ nº 281/2017.	
28/04/2023	Data limite para inserir no SICONFI BALANÇO ANUAL – 1º anual – Ativo, Passivo, Receitas, Despesas, Despesas por Função, Variações Ativas, Variações Passivas, Pesquisa de Identificação da Administração Indireta, DCA 2022	Portaria 743/2015 STN	
28/04/2023	Data limite para encaminhamento do SIOPE Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação	Portaria 844/2008 MEC LRF – Const. Federal	
28/04/2023	Encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis	§ 1º, Art. 8º, da Portaria STN nº 549, 07/08/2018	

AGENDA DE PRAZOS - 2023 MAIO - 5º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
Até dia 10	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até dia 11	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até dia 12	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até dia 15	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até dia 15	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior		
30/05/2023	Data limite para encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de ABRIL	§1º Art. 4º, Deliberação TCE/RJ nº 281/2017.	
30/05/2023	Data limite para inserir no SICONFI, informações dos anexos do RREO 2º bimestre de 2023 e da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.	Portaria 743/2015 STN Art. 52 da LC 101/2000 Quadro 4 do Manual do RREO.	
30/05/2023	Data limite para Audiência Pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023 (Janeiro a Abril).	Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101 – LRF.	
30/05/2023	Data limite para Audiência Pública , de demonstração pelo Gestor do SUS dos Relatórios detalhados referente ao Quadrimestre anterior.	§ 5º, e Caput do Art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012.	
30/05/2023	Data limite para a Publicação de todos os anexos do RGF – Relatório de Gestão Fiscal e do RREO do 1º Quadrimestre (janeiro a abril de 2023).	Art. 54 e 55 da Lei 101/00 – LRF	
30/05/2023	Data limite para inserir no SICONFI, informações dos anexos do RREO da RGF do 1º Quadrimestre de 2023 e da publicação no D. O. ou informativo onde tenha sido publicado.	Portaria Interministerial nº 424/2016, Art. 22, Inciso VIII	
30/05/2023	Data limite para entrega da declaração receitas e despesas com ações e serviços públicos de Saúde por meio do SIOPS	Art. 52 da LC nº 101/00 – LRF Portal da Saúde/SUS	
30/05/2023	Data limite para encaminhamento do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.	Portaria Interministerial nº 424/2016, Art. 22, Inciso VIII	
30/05/2023	Encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis	§ 1º, Art. 8º, da Portaria STN, nº 549, 07/08/2018	

AGENDA DE PRAZOS- 2023 JUNHO - 6º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
Até o dia 10	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 11	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 12	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior		
15/06/2023	Encaminhar ao TCE-RJ Anexos do RREO do 2º bimestre de 2023 acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.	§ 5º, do Art. 2º da Deliberação nº 218/00do TCE/RJ.	
15/06/2023	Encaminhar à Câmara Anexos do RREO do 2º bimestre de 2023 acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.	Lei Orgânica do Município	
29/06/2023	Data limite para encaminhar ao TCE/RJ e à Controladoria, as Prestações de Contas Anuais Gestão no âmbito da Administração Municipal dos Gestores dos Fundo e responsáveis por Almoarifas Patrimônio e Tesouraria, do exercício de 2022 .	Deliberação 277/17 e Anexo da Portaria nº10 - SGE – 29/11/2022	
30/06/2023	Data limite para Encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de MAIO	§1º Art. 4º, Deliberação TCE/RJ nº 281/2017.	
30/06/2023	Encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis	§ 1º, Art. 8º, da Portaria STN, nº 549, 07/08/2018	

AGENDA DE PRAZOS-2023 JULHO - 7º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
Até o dia 10	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 11	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 12	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Data limite para encaminhar à Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior		
28/07/2023	Data limite para encaminhamento Câmara dos estudos e estimativas das RECEITAS para o exercício de 2024 , inclusive Receita Corrente Líquida e Memórias de cálculo.	§ 3º, do Art. 12, da Lei Complementar 101/00 – LRF.	
28/07/2023	Data limite para publicação de todos anexos do RREO -Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º bimestre de 2023 .	§ 3º, do Art. 165, da CF/88;Art. 52 e Art. 53 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF	
28/07/2023	Data limite para Encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de JUNHO	§1º Art. 4º, Deliberação TCE/RJ nº 281/2017.	
28/07/2023	Data limite para inserir no SICONFI, informações dos anexos do RREO 3º bimestre de 2023 e da publicação no D.O ou informativo onde tenha sido publicado.	Portaria 743/2015 STN Art. 52 da LC 101/2000 Quadro 4 do Manual do RREO.	
28/07/2023	Data limite para entrega da declaração receitas e despesas com ações e serviços públicos de Saúde por meio do SIOPS	Art. 52 da LC nº 101/00 – LRF Portal da Saúde/SUS	
28/07/2023	Data limite para encaminhamento do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.	Portaria Interministerial nº 424/2016, Art. 22, Inciso VIII	
28/07/2023	Encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis	§ 1º, Art. 8º, da Portaria STN, nº 549, 07/08/2018	

AGENDA DE PRAZOS-2023
JULHO - 7º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
Até o dia 10	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 11	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 12	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Data limite para encaminhar à Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior		
28/07/2023	Data limite para encaminhamento Câmara dos estudos e estimativas das RECEITAS para o exercício de 2024 , inclusive Receita Corrente Líquida e Memórias de cálculo.	§ 3º, do Art. 12, da Lei Complementar 101/00 – LRF.	
28/07/2023	Data limite para publicação de todos anexos do RREO -Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º bimestre de 2023 .	§ 3º, do Art. 165, da CF/88; Art. 52 e Art. 53 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF	
28/07/2023	Data limite para Encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de JUNHO	§1º Art. 4º, Deliberação TCE/RJ nº 281/2017.	
28/07/2023	Data limite para inserir no SICONFI, informações dos anexos do RREO 3º bimestre de 2023 e da publicação no D.O ou informativo onde tenha sido publicado.	Portaria 743/2015 STN Art. 52 da LC 101/2000 Quadro 4 do Manual do RREO.	
28/07/2023	Data limite para entrega da declaração receitas e despesas com ações e serviços públicos de Saúde por meio do SIOPS	Art. 52 da LC nº 101/00 – LRF Portal da Saúde/SUS	
28/07/2023	Data limite para encaminhamento do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.	Portaria Interministerial nº 424/2016, Art. 22, Inciso VIII	
28/07/2023	Encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis	§ 1º, Art. 8º, da Portaria STN, nº 549, 07/08/2018	

AGENDA DE PRAZOS-2023
AGOSTO - 8º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
Até o dia 10	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 11	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 12	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior		
15/08/2023	Data limite para encaminhar ao TCE RJ Anexos do RREO do 3º bimestre de 2023 acompanhado da publicação no D.O ou informativo onde tenha sido publicado.	§ 5º, do Art. 4º da Deliberação nº 218/00 do TCE/RJ.	
15/08/2023	Data limite para encaminhar à Câmara Anexos do RREO do 3º bimestre de 2023 acompanhado da publicação no D.O ou informativo onde tenha sido publicado.		
30/08/2023	Data limite para encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de JULHO	§1º Art. 4º, Deliberação TCE/RJ nº 281/2017.	
30/08/2023	Data limite para Encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 .	CF/88, Art. 165, Inciso III, § 5º ADCT, Art. 35, § 2º, Inciso III	
30/08/2023	Encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis	§ 1º, Art. 8º, da Portaria STN, nº 549, 07/08/2018	
30/08/2023	Encaminhar à Câmara Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual	Art. 168, § 6º, Lei Orgânica Municipal Art. 165, § 9º, Constituição Federal	Em 2025 Projeto para novo PPA

AGENDA DE PRAZOS- 2023
SETEMBRO - 9º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
Até dia 10	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até dia 11	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até dia 12	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até dia 15	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até dia 15	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior		
29/09/2023	Data limite para realização da Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento de metas, do 2º Quadrimestre do exercício 2023 , (maio a agosto de 2023), na Casa Legislativa do Município.	§ 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar 101/00 – LRF.	
29/09/2023	Data limite para Audiência Pública , de demonstração pelo Gestor do SUS dos Relatórios detalhados referente ao Quadrimestre anterior.	§ 5º, e Caput do Art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012.	
29/09/2023	Data limite para publicação de todos anexos do RREO -Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre de 2023	§ 3º, do Art. 165, da CF/88; Art. 52 e Art. 53 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF	
29/09/2023	Data limite para encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de AGOSTO	Art. 3º da Deliberação nº 222/2002 TCE-RJ	
29/09/2023	Data limite para inserir no SICONFI, informações dos anexos do RREO 4º bimestre de 2023 e da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.	Portaria 743/2015 STN Art. 52 da LC 101/2000 Quadro 4 do Manual do RREO.	
29/09/2023	Data limite para a Publicação de todos os anexos do RGF – Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre 2023 (maio a agosto de 2023)	Art. 54 e 55 da Lei 101/00 - LRF	
29/09/2023	Data limite para entrega da declaração receitas e despesas com ações e serviços públicos de Saúde por meio do SIOPS.	Art. 52 da LC nº 101/00 – LRF Portal da Saúde/SUS	
29/09/2023	Data limite para encaminhamento do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.	Portaria Interministerial nº 424/2016, Art. 22, Inciso VIII	
29/09/2023	Encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis	§ 1º, Art. 8º, da Portaria STN, nº 549, 07/08/2018	

AGENDA DE PRAZOS- 2023
OUTUBRO - 10º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
Até o dia 10	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 11	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 12	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior		
13/10/2023	Encaminhar ao TCE-RJ Anexos do RREO do 4º bimestre RGF 2º quadrimestre de 2023 acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.	§ 5º, do Art. 4º da Deliberação nº 218/00, do TCE/RJ.	
13/10/2023	Encaminhar à Câmara Anexos do RREO do 4º bimestre de 2023 acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.		
30/10/2023	Data limite para Encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de SETEMBRO .	§1º Art. 4º, Deliberação TCE/RJ nº 281/2017.	
30/10/2023	Encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis	§ 1º, Art. 8º, da Portaria STN, nº 549, 07/08/2018	

AGENDA DE PRAZOS - 2023
NOVEMBRO - 11º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
Até o dia 10	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 11	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 12	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior		
30/11/2023	Data limite para publicação de todos anexos do RREO -Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º bimestre de 2023 .	§ 3º, do Art. 165, da CF/88; Art. 52 e Art. 53 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF	
30/11/2023	Data limite para encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de OUTUBRO	§1º Art. 4º, Deliberação TCE/RJ nº 281/2017.	
30/11/2023	Data limite para inserir no SICONFI, informações dos anexos do RREO 5º bimestre de 2023 e da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.	Portaria 743/2015 STN Art. 52 da LC 101/2000 Quadro 4 do Manual do RREO.	
30/11/2023	Data limite para entrega da declaração receitas e despesas com ações e serviços públicos de Saúde por meio do SIOPS	Art. 52 da LC nº 101/00 – LRF Portal da Saúde/SUS	
30/11/2023	Data limite para encaminhamento do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.	Portaria Interministerial nº 424/2016, Art. 22, Inciso VIII	
30/11/2023	Encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis	§ 1º, Art. 8º, da Portaria STN, nº 549, 07/08/2018	

AGENDA DE PRAZOS-2023
DEMAIS OBRIGAÇÕES

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
Até 5 (cinco) dias após sua publicação	Data limite para encaminhar a Controladoria Cópia do Plano Plurianual e Leis Aditivas se forem o caso, na forma do §1º, do Art. 167 da CF/88	Inciso I, do Art. 4º, da Deliberação 265/2016, do TCE/RJ	
Até 5 (cinco) dias após sua publicação	Data limite para encaminhar a Controladoria Cópia da Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente acompanhada do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, conforme definidos no Art. Da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF	Inciso II, do Art. 4º, da Deliberação 265/2016, do TCE/RJ	
Até 5 (cinco) dias após sua publicação	Data limite para encaminhar a Controladoria Cópia da Lei Orçamentária Anual e eventuais alterações, devidamente acompanhados anexos e documentos de que tratam os Incisos I e II, do Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000-LRF	Inciso III, do Art. 4º, da Deliberação 265/2016, do TCE/RJ	
Até 2 (dois) dias úteis da data do recebimento de recursos de convênios	Comunicar aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais.	Art. 2º da Lei nº 9.452/1997	
Antes da Entrega da LDO	Encaminhamento do Plano Anual de Saúde – PAS ao Conselho de Saúde para aprovação	§ 2º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012	
Até 60 dias após abertura da sessão legislativa	Data limite para encaminhar a TCE/RJ, Prestação de Contas de Governo.	Art. 6º, Deliberação TCE/RJ nº 285/2018, atualizado pela Del TCE/RJ nº 325/2021	
Até 60 dias após abertura da sessão legislativa	Data limite para encaminhar a Câmara Municipal Prestação de Contas de Governo.		
Em 2025	Encaminhar à Câmara Projeto de Lei do Plano Plurianual	Art. 168, § 6º, Lei Orgânica Municipal Art. 165, § 9º, Constituição Federal	

AGENDA DE PRAZOS - 2023
DEZEMBRO - 12º mês do ano

DATA	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LEGALIDADE	Atendido
Até o dia 10	Depto. Compras disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 11	DILICON disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 12	DAF disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Demais setores disponibilizar dados para SIGFIS	Resolução ASSECI 001/2011	
Até o dia 15	Encaminhar a Câmara Receita Corrente Líquida do mês anterior		
15/12/2023	Data limite para encaminhar a TCE/RJ Anexos do RREO do 5º bimestre de 2023 acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.	§ 5º, do Art. 4º da Deliberação nº 218/00 do TCE/RJ.	
15/12/2023	Data limite para encaminhar à Câmara Anexos do RREO do 5º bimestre de 2023 acompanhado da publicação no D.O. ou informativo onde tenha sido publicado.		
29/12/2023	Data limite para encaminhar ao TCE Informes mensais do SIGFIS do mês de NOVEMBRO .	§1º Art. 4º, Deliberação TCE/RJ nº 281/2017.	
29/12/2023	Encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis	§ 1º, Art. 8º, da Portaria STN, nº 549, 07/08/2018	

